



PROCESSO	190.059-5/2024
INTERESSADOS	MARIA JOSE REGIS DE CAMPOS E. R. C. (representada por Danieli Aparecida Rodrigues Alves) L. R. C. (representada por Danieli Aparecida Rodrigues Alves)
PROCEDÊNCIA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO – Conselho da Magistratura
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de pensão por morte**, em caráter vitalício, à senhora **MARIA JOSÉ REGIS DE CAMPOS**, CPF nº 535.246.081-91, e, em caráter temporário, às filhas menores **E. R.C.**, CPF nº 093.XXX.XXX-89, e **L. R. C.**, CPF nº 093.XXX.XXX-01, ambas representadas pela genitora, senhora DANIELI APARECIDA RODRIGUES ALVES, CPF nº 006.063.181-35, em razão do falecimento do senhor **ALZINIO JOSE DE CAMPOS**, CPF nº 106.777.801-25, servidor aposentado no cargo de Analista Judiciário-PTJ do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, com fundamento no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional Estadual nº 92/2020, cumulado com os artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; artigos 16, inciso I, 74, inciso I, 77, §2º, II e V, “c”, §2º-B da Lei nº 8.213/1991; artigo 1º, VI, da Portaria nº 424/2020 do Ministério da Economia, e tendo em vista o que consta nos autos do Pedido de Pagamento de Pensão nº 4/2024 (CIA 0022329-86.2024.8.11.0000) do TJMT.

2. Em primeira análise¹, a 5ª Secex sugeriu o registro do Ato TJMT/CM nº 676/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de Mato Grosso nº 11.744, em 16/07/2024.

3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, converteu a emissão de parecer em Pedido de Diligência nº 66/2025², opinando pela citação do gestor do TJMT para que retifique a fundamentação do Ato TJMT/CM nº 676/2024, fazendo constar os artigos 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 721/2022, além das demais disposições já consignadas no referido ato.

4. Assim, **determino** que se expeça ofício ao gestor do Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Conselho da Magistratura, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, retifique o Ato TJMT/CM nº 676/2024, fazendo constar os artigos 2º e 3º da Lei Complementar Estadual

¹ Documento Digital nº 583227/2025

² Documento Digital nº 585482/2025





nº 721/2022, além das demais disposições já consignadas no referido ato, conforme foi apontado pelo Ministério Público de Contas, encaminhando-lhe cópia desta Decisão.

5. Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 14 de abril de 2025.

(assinatura digital)³
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

³ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

